



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por ordem dos Sr(a)s. RODNEY RODRIGUES DE SOUZA - **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, NABOTH ELIAS DE CASTRO - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - **ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e no uso de suas funções, vem abrir o processo administrativo Nº **2021.12.08.01-DIVERSAS** alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.03.01-DIVERSAS** para a contratação da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 41.644.220/0001-35) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERNET, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSARIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Diretor Participativo –PDP no Município de Caucaia (LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 12/02/2019), é um instrumento para garantir a todos os cidadãos do município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade. É uma lei na qual registra a melhor forma de ocupar o território do município, o destino de cada parcela do território, para garantir que o interesse coletivo prevaleça sobre os interesses individuais ou de grupos específicos, servindo assim de base para todos os instrumentos e mecanismos de planejamento setorial, em especial de habitação, saneamento, transporte e mobilidade. De acordo com a Constituição Federal (art 182), é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana do município, devendo ser analisado e revisado sempre que necessário.

### JUSTIFICATIVA DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

CONSIDERANDO o Instrumento Normativo AGU Nº 1, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa DB3 SERVIÇOS DE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
Rod. CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE  
- Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06

TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 41.644.220/0001-35), dentre as propostas obtidas no mercado e propostas adicionais, ter ofertado a proposta mais vantajosa para Diversas Unidades Gestoras de Caucaia/CE, cujo preço proposto para do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERNET, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSARIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.01.04.122.0161.2.117.0000	Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação
SECRETARIA PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	26.01.04.122.0161.2.126.0000	Apoio Administrativo a SPSPTRANS	3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.01.04.122.0161.2.110.0000	Apoio administrativo a controladoria geral do município	3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação

Caucaia/CE, 07 de janeiro de 2022.

*Rodney Rodrigues de Souza*  
RODNEY RODRIGUES DE SOUZA

**ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

*Naboth Elias de Castro*  
NABOTH ELIAS DE CASTRO

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**

*Francisca Emanuelle M. dos Santos*  
FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS

**ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**